

PARECER Nº 1296/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 412/2006.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Arselino Tatto e Rubens Calvo, que visa dispor sobre cadastramento pelo Poder Executivo de “Agentes de Proteção do Meio Ambiente”.

De acordo com a proposta, os “Agentes de Proteção do Meio Ambiente” seriam pessoas físicas interessadas em cooperar nas atividades de proteção do meio ambiente e exerceriam esta atividade de forma voluntária, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer vantagem pecuniária. A eles competirá, ainda segundo o projeto de lei em análise, relatar em formulário próprio denúncias de condutas nocivas ao meio ambiente, encaminhando-as à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis, sendo-lhes vedado o exercício do poder de polícia, não podendo aplicar qualquer sanção aos supostos infratores da legislação ambiental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, exarou parecer favorável. Sob o ponto de vista da Administração Pública, não há óbices à regular tramitação da proposta, razão pela qual, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/10/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

Soninha – PPS - Relatora

Gilson Barreto – PSDB

Marta Costa – DEM